

MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº 03/2018

CHARRUA, 06 DE AGOSTO DE 2018

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los muito cordialmente, apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2018, que visa a apreciação e aprovação das Contas da Administração Pública Municipal, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade dos Gestores Municipais Vanderlei Antonio Simionatto e Ricardo Luiz Montagner.

Conforme previsão constitucional e regimental, a tomada e o julgamento das contas do Prefeito e demais administradores é de competência exclusiva do Poder Legislativo (art. 31, § 2º da CF, e art. 5º, XIII do RI); o qual deve deliberar sobre o Parecer do Tribunal de Contas exarado para o respectivo exercício financeiro.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em sessão de julgamento na Segunda Câmara, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator Sr. Alexandre Postal, por unanimidade, considerando o contido no Processo n. 001472-02.00/16-4 (Contas de Governo do Executivo Municipal de Charrua, referente ao exercício de 2016), com base no Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integraram o referido Processo de Contas de Governo, considerando o aponte do Ministério Público de Contas, decidiram emitir **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Charrua, correspondentes ao exercício de **2016**, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE n. 1009/2014, **recomendando ao atual Gestor** providências para que atenda ao Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014,

sob pena de repercutirem negativamente nas Contas de Governo dos próximos exercícios – **Decisão n. 1C-0016/2018.**

Ato contínuo foi encaminhando, após o trânsito em julgado para os fins legais, o presente parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, a esta Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Dessa forma, entra para deliberação em Plenário o Parecer Favorável do TCE/RS à Aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro de 2016.

Assim, solicitamos aos Nobres Vereadores que apreciem imediatamente o Projeto de Decreto Legislativo para efetivar a competência desta Casa Legislativa no Julgamento das Contas Municipais, ocasião em que reiteramos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VER. VILSEU FONTANA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO de DECRETO LEGISLATIVO nº 03/2018.

Dispõe sobre a apreciação e **aprovação** das **Contas do Executivo Municipal** referente ao exercício de **2016**, de responsabilidade dos Gestores Municipais Vanderlei Antonio Simionatto e Ricardo Luiz Montagner, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHARRUA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, **DECRETA**, e eu **Presidente**, **PROMULGO** o seguinte:

Art. 1º - Ficam apreciadas e **aprovadas** as **Contas do Executivo Municipal**, referente ao exercício financeiro de **2016**, de responsabilidade dos Gestores Municipais Vanderlei Antonio Simionatto e Ricardo Luiz Montagner, conforme **decisão n. 1C-0016/2018** exarada no Processo n. 001472-02.00/16-4 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o artigo 5º, inciso XIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões Valdir Augusto Hann
Charrua, 08 de agosto de 2018.**

VER. VILSEU FONTANA JUNIOR
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores

**Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se em 08/08/2018.**

VER^a. MARLI GALAFASSI MACHADO
Sec. da Mesa Diretora